



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 153

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 153

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2276- DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 469.407,29 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2321.000 Recursos para Combate ao Coronavírus (Repasse Federal)
Elemento de Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte	5
Vínculo	312.003
Valor Total do Crédito	R\$.469.407,29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e cinco de junho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

Portarias

PORTARIA Nº 9434 - DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, REFERENTE ÀREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a partir de 25.06.2020, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, referente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 153

Página 3 de 4

área da Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

JOSÉ ANDRE NETO

JANAÍNA MONTEIRO NATAL

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

MARCELO ORMENEZE

FABIANA TUYCHI ASSIS

LEANDRO SEVIRINO

THIAGO TANAJURA MACEDO CHICOTE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA

GETÚLIO PEREIRA

Art. 2º -As funções dos integrantes da referida Comissão são considerados como serviço relevantes, nada percebendo seus membros dos cofres municipais, à qualquer título.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº9396 de 24.09.2019

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos vinte e cinco do mês de junho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas

PORTARIA Nº 9435 - DE 25 DE JUNHO DE 2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a partir de 25.06.2020, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, referente a área da Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

JOSÉ ANDRE NETO

JANAÍNA MONTEIRO NATAL

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

MARCELO ORMENEZE

FABIANA TUYCHI ASSIS

LEANDRO SEVIRINO

THIAGO TANAJURA MACEDO CHICOTE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA

GETÚLIO PEREIRA

Art. 2º -As funções dos integrantes da referida Comissão são considerados como serviço relevantes, nada percebendo seus membros dos cofres municipais, à qualquer título.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº9396 de 24.09.2019

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos vinte e cinco do mês de junho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 153

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 9.432 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAÇÃO DE FATOS INFORMADOS NO PROTOCOLO 2.300 DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários Gêssica Rodrigues da Silva, R.G. nº 45.204.497 – 2 - SSP - SP, Clemilson Francisco Ramalho, R.G. nº 24.163.146 – 4 – SSP - SP e Mateus George Silva, R.G. nº 48.330.437 – 2 - SSP - SP, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, destinado a apuração de fatos informados no Protocolo 2.300 de 30 de abril de 2.020 formulado pelo Departamento de Negócios Jurídicos mediante notícia informal feita em rede social (Whatsapp) que versa possível descumprimento do Código de Transito Brasileiro por parte de servidor durante a condução de veículo da Administração Municipal, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria, devendo ainda, concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Designar ainda o servidor Clemilson Francisco Ramalho, para secretariar a Referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR